



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 378/2015 – SPDOC.CC nº 96625/2015  
**Unidade:** Fundação CASA – Unidade Tamoios  
**Secretaria:** Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania  
**Assunto:** Ofício nº 2910/DDM/15-c.c. Ref. B.O. 1681/2015 - Agressão a menor na Fundação CASA da São José dos Campos.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado foi aberto em virtude do recebimento do Ofício nº 2910/DDM/15-c.c. (fls. 02), oriundo da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher – São José dos Campos, da Polícia Civil do Estado de São Paulo da Secretaria de Segurança Pública, por meio do qual o Delegado da referida seccional encaminhou, para conhecimento desta Corregedoria Geral da Administração, cópia do Boletim de Ocorrência nº 1681/2015 no qual o menor Pedro Paulo de Andrade, interno, relata ter sido agredido fisicamente por agente público lotado na Unidade Tamoios, em São José dos Campos, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (fls. 03/04).

No referido Boletim de Ocorrência, o menor relatou que em 02/07/2015, sem saber o motivo, foi agredido com um chute em sua perna esquerda e após cair no chão recebeu socos em suas costelas. O adolescente também relatou que não viu as feições do agressor pois estava de costas, sabendo dizer apenas que ele tinha a pele clara.

Após a expedição do Ofício CGA nº 1325/2015 (fl. 10), a Corregedoria da Fundação CASA informou que os fatos mencionados no Boletim de Ocorrência nº 1681/2015, estavam sendo tratados na Sindicância Administrativa nº 3085/2015.

Considerando a atribuição desta Corregedoria prevista no artigo 15, inciso II, do Decreto nº 57.500/2011, de acompanhar as apurações preliminares, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, aguardou-se a conclusão do referido expediente instaurado no âmbito da Corregedoria da Fundação CASA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Por meio do Ofício CG nº 00681/2018 (fls. 72/73), a Corregedoria Geral da Fundação CASA encaminhou cópia do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 3085/2015, do respectivo despacho do responsável pela Corregedoria-Geral (fls. 74/77), bem como a apreciação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA (fl. 78), que determinou o arquivamento da referida sindicância ante a demonstração de insuficiência probatória.

Assim, tendo em vista o arquivamento da sindicância apuratória no âmbito da Fundação CASA, propõe-se o arquivamento definitivo do presente Protocolado no Centro Administrativo desta Corregedoria Geral da Administração.

À consideração de superior.

CGA, 15 de outubro de 2018.

Marcelo Porto  
Corregedor

Clarice Albano  
Corregedor

Renata Helena Passini  
Executivo Público



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado:** CGA nº 378/2015 – SPDOC.CC nº 96625/2015  
**Unidade:** Fundação CASA – Unidade Tamoios  
**Secretaria:** Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania  
**Assunto:** Ofício nº 2910/DDM/15-c.c. Ref. B.O. 1681/2015 - Agressão a menor na Fundação CASA da São José dos Campos.

1. Acolho os termos do relatório encartado às fls. 80/81
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se em definitivo o presente Protocolado
3. Assim, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correcional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 27 de outubro de 2018

  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE